CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
INDICAÇÃO Nº 90/2022
PROTOCOLO Nº 378/2022
DATA: 13/5/2022

O Vereador **MARCEL PIETRALLA**, no uso de suas atribuições legais, considerando a publicação da Emenda Constitucional nº 120, de 05/05/2022 e considerando a matéria de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, propõe

INDICAÇÃO

INDICA ao Poder Executivo municipal que, por intermédio da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria de Finanças, realize as diligências (no sentido de efetivar) e proposições necessárias para dar cumprimento à nova determinação constitucional em favor dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias. Havendo fundamento legal que impeça o imediato cumprimento da norma, solicita-se que a categoria seja comunicada oficialmente acerca de eventual data para início do pagamento.

JUSTIFICATIVA

A execução da norma quanto ao vencimento das categorias depende do repasse de verba federal, visto que a responsabilidade foi atribuída à União (nova redação do §7º do art. 198 da CF), bem como deve haver observância das vedações em razão do período eleitoral, entretanto, por ser iniciativa do Chefe do Poder Executivo, o parlamentar sugere que sejam realizadas, desde já, as atribuições que são de sua competência para dar cumprimento à norma constitucional, obedecendo a legislação federal oportuna, bem como proceda à informação oficial sobre possível data de início de pagamento de tais verbas.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2022.

MARCEL PIETRALLA
Vereador